









SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT

Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo MAIS INOVAÇÃO BRASIL - RESÍDUOS - SANEAMENTO - MORADIA

ANEXO 1 – CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA SELEÇÃO PÚBLICA

1. Objetivos Gerais da Seleção Pública:

Esta Seleção Pública objetiva conceder recursos de subvenção econômica para o desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, com alto de grau de inovação e com alta relevância da inovação, dentro do escopo das linhas temáticas apresentadas no item 2, abaixo.

Os recursos de subvenção econômica deverão ser aplicados em projetos de risco tecnológico cujas atividades estejam compreendidas entre os níveis de maturidade tecnológica (TRLs) 3 a 7, sendo que os projetos devem necessariamente prever o atingimento do TRL 7 (demonstração do protótipo do sistema em ambiente operacional), conforme conceito apresentado no Anexo 5 do Regulamento, durante o prazo de execução do projeto.

2.Linhas Temáticas:

Serão apoiados projetos inovadores aderentes às Linhas Temáticas abaixo:

Linha Temática 1: Economia Circular.

Desenvolvimento de novos materiais, equipamentos, processos, produtos e modelos de negócio baseados em estratégias "R" de Economia Circular, no contexto dos resíduos sólidos, água e esgoto (Reduzir, Reutilizar, Reparar, Remanufaturar, Remodelar, Reciclar, Recuperação Energética entre outras).

Linha Temática 2: Resíduos Sólidos

Desenvolvimento de novas rotas tecnológicas e soluções para a redução, reutilização, reciclagem, tratamento e valorização dos resíduos sólidos, incluindo o aproveitamento energético e a produção de fertilizantes e biomateriais, bem como sua disposição final.

Linha Temática 3: Biogás e Biometano

Desenvolvimento de soluções para a cadeia do Biogás e Biometano a partir de resíduos e esgoto que tratem de: Soluções para pré-tratamento de biomassa residual; Desenvolvimento de sistemas e equipamentos de biodigestão, purificação, monitoramento, controle de qualidade, automação, segurança e aproveitamento energético; Soluções para armazenamento, compressão, transporte e abastecimento; Aproveitamento do gás carbônico gerado; Biotecnologia e insumos biotecnológicos para a biodigestão; Produção de Hidrogênio; e Tratamento e valorização do digestato.











Linha Temática 4: Mineração Urbana

 Desenvolvimento de soluções para mineração urbana de resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos (REEE), de baterias, células fotovoltaicas, pás e ímãs de aerogeradores, priorizando a caracterização, recuperação de elementos, materiais e componentes de alto valor agregado.

Linha Temática 5: Água e Esgoto

 Desenvolvimento de soluções sustentáveis em água e esgoto, que tratem de: mitigação de perdas de água; tecnologias de tratamento e produção de água de reuso; soluções para preservação e conservação dos recursos hídricos e revitalização de bacias hidrográficas; soluções para o lixo marinho; recuperação de recursos e aproveitamento de coprodutos de ETEs; tecnologias de tratamento de esgoto; soluções para sistemas descentralizados, localidades remotas e o Semiárido Brasileiro; e soluções para digitalização do saneamento ambiental.

Linha Temática 6: Moradia Popular

 Desenvolvimento de novos materiais e industrialização do processo de construção civil para moradia popular, especialmente para moradias do Programa Minha Casa, Minha Vida, incluindo construção leve e seca, pré-fabricada, modular, painelizada, digitalização, sistemas construtivos inteligentes e materiais e processos sustentáveis.

Para efeito desta seleção pública as linhas temáticas não contemplam resíduos sólidos agrossilvopastoris e de mineração definidos no artigo 13 da Política Nacional de Resíduos Sólidos (LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010).

3. Definição do Arranjo Necessário para Submissão de Proposta

As propostas deverão ser apresentadas em um dos arranjos:

- **Arranjo Simples**: Propostas deverão ser apresentadas por empresas brasileiras (proponentes) contando com a participação de pelo menos uma ICT. As propostas poderão contar com a participação de outra(s) empresa(s) brasileira(s) como coexecutora(s).
- **Arranjo em Rede:** Propostas poderão ser apresentadas por empresas brasileiras (proponentes), necessariamente em conjunto com pelo menos <u>duas</u> empresas brasileiras coexecutoras, sendo ainda necessária a participação de pelo menos <u>uma ICT</u>. Pelo menos 5% do valor subvencionado deve ser destinado a uma ou mais ICTs e uma das empresas (proponente ou coexecutoras) deve ter receita igual ou superior a R\$ 16 milhões no ano anterior ao de submissão da proposta.

Em ambos os arranjos, a Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) brasileira atuará como prestadora de serviços para a proponente e a(s) coexecutora(s), devendo o cronograma de execução do projeto relacionar as atividades a serem executadas por tais instituições, com reflexo, ainda, na relação de itens do projeto, que deverá prever o pagamento do serviço de terceiros correspondente.











4. Montante de Recursos Disponíveis por Tema/Sub-Temas:

No âmbito desta Seleção Pública serão comprometidos recursos não reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) até o limite de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais).

5. Valor Solicitado à Finep: Limites mínimo e máximo para cada proposta de Subvenção Econômica e despesas aceitas na proposta:

O valor solicitado à Finep/FNDCT em cada proposta dependerá do arranjo apresentado no projeto:

Arranjo Simples: O valor solicitado deve, obrigatoriamente, enquadrar-se entre o mínimo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e o máximo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Arranjo em Rede: O valor solicitado deve, obrigatoriamente, enquadrar-se entre o mínimo de R\$ 5.000.000.00 (cinco milhões de reais) e o máximo de R\$ 20.000.000.00 (vinte milhões de reais).

- As liberações de recursos de subvenção para os projetos serão anuais.
- O cronograma de desembolso dos projetos deverá prever a liberação dos recursos nos anos de 2024 e 2025.
- A presente Seleção Pública tem validade de 24 (vinte e quatro) meses.

6. Contrapartida Financeira: valores de Contrapartida Financeira exigidos no projeto em relação ao faturamento da empresa/grupo econômico de maior porte

O aporte de contrapartida financeira é obrigatório. Para esta Seleção Pública foram definidos os percentuais mínimos de contrapartida financeira conforme tabela a seguir:

Classificação por Porte da Em- presa	Receita Operacional Bruta no ano anterior ao da sub- missão da proposta*	Percentual Mínimo de Contrapartida em relação ao valor total da proposta	
		Arranjo Simples	Arranjo em Rede
Pequena Empresa	De R\$ 4.800.000,01 a R\$ 16.000.000,00	10,00%	
Média Empresa I	De R\$ 16.000.000,01 a R\$ 90.000.000,00	30,00%	20,00%
Média Empresa II	De R\$ 90.000.000,01 a R\$ 300.000.000,00	40,00%	30,00%
Grande Empresa	Acima de R\$ 300.000.000,01	50,00%	40,00%











*Para propostas submetidas entre os meses de janeiro e março, pode-se considerar a receita operacional bruta do último ano com demonstrativos financeiros fechados.

7. Prazo de Execução Físico e Financeira do Projeto (limite):

O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

8. Pontuação mínima para aprovação da proposta

Nesta seleção pública serão consideradas aprovadas na etapa de Análise de Mérito as propostas que obtenham pontuação mínima média de 70% em relação à nota máxima possível.

Além disso, serão eliminadas as propostas que não atenderem as seguintes condições:

- a) Indicador "Intensidade da Inovação": nota igual ou superior a 3 (de 5);
- b) Indicador "Abrangência": nota igual ou superior a 3 (de 5);
- c) Indicador "Grau de incerteza tecnológica": nota igual ou superior a 3 (de 5);
- d) Indicador "Qualificação da Equipe": nota igual ou superior a 2 (de 3);
- e) Indicador "Relevância do Tema dentro das Prioridades do Setor" 3 (de 5);

9. Outros critérios específicos da Seleção Pública:

Além das demais condições estipuladas no regulamento e nos anexos, serão eliminadas as propostas que não atenderem as seguintes condições:

- Adequação dos TRLs estipulados no item 1 deste anexo.
- Participação de pelo menos uma ICT, com a correspondente previsão de pagamento de serviços de terceiros à(s) ICT(s) na relação de itens do projeto.

10. Forma de Participação de consultores ad-hoc:

Consultores ad-hoc poderão apoiar as análises de mérito realizadas pela equipe da Finep.

11. Governança:

A alçada para deliberação do resultado preliminar da Etapa 1 (Habilitação) é do Analista operacional da Finep.

As propostas habilitadas serão avaliadas na Etapa de Análise de Mérito pela Equipe técnica da FInep, pelo Superintendente operacional e no caso de recomendação de aprovação pelo Comitê de Enquadramento e Priorização (CEP) da Finep. As propostas recomendadas pelo CEP seguirão o trâmite indicado no item 8 do Regulamento.

Os recursos interpostos face ao resultado da Etapa 1 (Habilitação), serão submetidos ao gerente operacional da Finep.

Os recursos interpostos face ao resultado da Etapa 2 (Análise de Mérito), serão submetidos ao Comitê de Enquadramento e Priorização (CEP) da Finep.

Realização da Seleção Pública:











Parceria:



Os recursos interpostos na fase de contratação serão submetidos à decisão do Diretor da Diretoria de Inovação da Finep